

Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 12.343, de 2024)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 12.807, de 2025)~~ ~~(Vigência)~~

Objeto: Aquisição de pallets, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS e seus setores, visando aprimorar os diversos atendimentos prestados na Farmácia Municipal, incluindo o armazenamento adequado de insumos e medicamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 28/01/2026

Data do início do recebimento de propostas: 28/01/2026.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: 02/02/2026

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:

via telefone: (67) 4042-9000

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1 Bataguassu/MS, 27 de janeiro 2026.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

DECRETO Nº 256/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal, de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de Março de 1995;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no município de Bataguassu-MS, sendo o mesmo composto pelos membros abaixo relacionados, com mandato abrangendo o período de 11/11/2025 a 10/11/2027, permitida a recondução por igual período.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Titular: Daniel Waldow Vitorino da Silva (SEMAS)

Suplente: Vivian Aparecida Bressan Nogueira (SEMAS)

Titular: Marcos Antônio Prado de Melo (SEMSA)

Suplente: Camila Alves Valdevino (SEMSA)

Titular: Lucas da Conceição Basílio (SEFAZ)

Suplente: Ana Maria dos Santos (SEFAZ)

Titular: Alcenir Rodrigues de Lima (SEMEC)

Suplente: Patrícia Carneiro Barbosa (SEMEC)

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

Titular: Gabrieli Barbosa de Souza (Associação Beneficente Rita Guardini)

Suplente: Jéssica Barbosa da Silva (Associação Beneficente Rita Guardini)

Titular: Juliana Marochio Regini (APAE)

Suplente: Renata de Oliveira da Costa (APAE)

Titular: Rodrigo Sorriha Brites (Nosso Lar Abrigo para Idosos)

Suplente: Ana Carla A. S. Cardoso (Cáritas Paroquial de Bataguassu-MS)

Titular: Jose Carlos de Lima (SCFV- Melhor Idade)

Suplente: Aparecida Madalena de Camargo (BPC)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allied Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

**EDITAL Nº 001/2026/ SEMEC DE 27 DE JANEIRO DE 2026,
DA RESOLUÇÃO N. 001/2026/SEMEC.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os professores classificados no Processo seletivo N.º 014/2025/SEMEC, a comparecerem à **Atribuição de Aulas** nos dias e local estipulados abaixo, munidos dos documentos necessários para contratação, para o ano letivo de 2026, de acordo com a Resolução nº 001/2026/SEMEC.

Data: 02/02/2026 e 03/02/2026

Horário: 08h e 13h30

Local: "Escola Municipal Marechal Rondon Extensão"

Av São Francisco de Assis, s/n Jardim São Francisco (antigo Centro Cultural), Bataguassu-MS.

A lotação será realizada considerando os candidatos classificados até a posição descrita abaixo do Processo Seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Classificados por ordem de posição	DIA DA LOTAÇÃO	HORÁRIO
Professor de Ed. Infantil e Ens. Fundamental I (Zona Urbana)	1ª a 50ª	02/02/2026	8h
Professor de Ed. Infantil e Ens. Fundamental I (Zona Urbana)	51ª a 80ª	02/02/2026	13h30
Professor de Ed. Infantil e Ens. Fundamental I (Escola do Campo)	1ª a 6ª	03/02/2026	8h
Professor de Educação Especial (Escola do Campo)	1ª	03/02/2026	8h
Professor de Arte (Escola do Campo)	1ª	03/02/2026	8h
Professor de Educação Física (Escola do Campo)	1ª e 2ª	03/02/2026	8h
Professor do Ens. Fundamental II: Língua Inglesa (Escola do Campo)	1ª	03/02/2026	8h
Professor do Ens. Fundamental II de Ciências (Escola do Campo)	1ª	03/02/2026	8h
Professor do Ens. Fundamental II de Geografia e TVT (Escola do Campo)	1ª	03/02/2026	8h
Professor do Ens. Fundamental II de História (Escola do Campo)	1ª	03/02/2026	8h
Professor do Ens. Fundamental II de Língua Portuguesa (Escola do Campo)	1ª	03/02/2026	8h
Professor do Ens. Fundamental II de Matemática (Escola do Campo)	1ª	03/02/2026	8h
Professor de Educação Física (Zona Urbana)	1ª a 5ª	03/02/2026	8h
Professor de Arte (Zona Urbana)	1ª a 4ª	03/02/2026	13h30
Professor de Educação Especial (Zona Urbana)	1ª a 20ª	03/02/2026	13h30

De acordo com a Resolução 001/2026:

O não comparecimento ou desistência por declaração da parte do professor, no ato da lotação, o mesmo irá para o final da lista de classificação;

Após a data e horário fixado, com término do prazo para a contratação dos professores, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

Professores que já possuem um cargo efetivo e que irão ser contratados não precisam trazer cópias de documentos, pois os mesmos já possuem vínculo e pasta de documentos.

Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

***Não sendo preenchidas as vagas, será realizada nova convocação.**

Bataguassu/MS, 27 de janeiro de 2026.

Nilza Costa Souza Primo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Alcenir Rodrigues de Lima